



Secretaria Nacional de  
Economia Solidária

Ministério do  
Trabalho e Emprego



**Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <b>ABERTURA DE CARTA CONVITE nº 04/2012</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |
| Licitação, tipo Menor Preço para contratação de empresa com a finalidade de Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
| Convidado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |
| Fone/fax:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |
| Cidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Estado: |
| Prezados Senhores,<br>Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva a prestação de serviços de assessoria contábil e fiscal, conforme descrição indicada no presente edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |
| 1. OBJETO:<br><br>Contratação de empresa especializada em serviços de escrituração contábil, financeira e fiscal, com conhecimento em contabilidade pública e, preferencialmente com experiência junto a cooperativas, para realização dos serviços especificados e condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo I).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |
| DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 11/06/2012 às 11 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |
| LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA COOPCENT ABC<br>Rua Caracas, 120 – Centro – Diadema/SP<br>CEP 09921-090 São Paulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |
| 2. A <b>Cooperativa Central de Catadores e Catadoras de Material Reciclável do Grande ABC - COOPCENT ABC</b> é a primeira cooperativa de segundo grau do estado de São Paulo, constituída em 2007, com objetivo de estruturação da Rede dos Grupos de catadores e catadoras de materiais recicláveis, na região do ABC, propiciando sua articulação numa dinâmica de troca de experiências e comercialização conjunta dos materiais recicláveis, com vistas à construção participativa de um modelo socioambiental e econômico que dê sustentabilidade a esses grupos.<br>Suas principais ações são o fortalecimento da comercialização coletiva, a produção e comercialização do varal de PET, bem como a valorização e organização de catadores/as em torno de suas lutas pela dignidade do trabalho, reconhecimento dos profissionais e melhoria das condições de renda, saúde e segurança.<br>Comunica aos interessados que realizara licitação, sob a modalidade de CONVITE cujo objeto é: a contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade, escrituração fiscal, análise patrimonial e folha de pagamento para 08 (oito) colaboradores, contando para tanto com os recursos de convênio nº 765225/2011 firmado com a Secretaria Nacional de Economia Solidária/M.T.E. As especificações e demais elementos |         |

COOPERATIVA CENTRAL DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GRANDE ABC

CNPJ: 10.203.963/000146 – Inscrição Estadual: 286.289.344.110

Rua Caracas – Centro – Diadema/SP – (11) 2668-2041 / catadoresabc@gmail.com



**Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"**

pertinentes encontram-se estabelecidos nos Anexos I a III que integram este Edital. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. Cópias deste Edital poderá ser obtidas através do site [www.coopcentabc.com.br](http://www.coopcentabc.com.br) ou na sede da COOPCENT ABC, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, Outras informações pelo telefone (11) 2668-2041.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Somente poderão participar deste Convite às empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação e que preencham as condições de habilitação estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela Administração, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º): a) prévia manifestação de interesse, com até 24 horas de antecedência da data designada para apresentação da proposta.

Poderão, participar da presente licitação as empresas que apresentar documentação relacionada no item 5 deste Edital.

Não poderão participar:

- empresas que estejam sob falência, concurso de credores, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, da União, do Distrito Federal, dos Estados ou Municípios ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- pessoa jurídica em regime de concordata ou recuperação judicial;
- colaborador ou dirigente de órgão, entidade contratante ou responsável pela Licitação;

A empresa interessada deverá apresentar junto a Comissão Geral de Processos, simultaneamente, sua documentação e sua proposta em envelopes separados, lacrados e rubricados no fecho, na data e horário indicado no Edital.

### **4 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, em sessão pública dirigida pela Comissão Geral de Processos, serão recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços;

As empresas que desejarem participar da Licitação deverão entregar a Comissão, em envelopes separados e fechados, não transparentes, a "DOCUMENTAÇÃO" e a "PROPOSTA", contendo na parte externa o número do Edital, o nome da empresa, o local, a data e a hora da realização do certame.



**Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"**

Após a Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito;  
Iniciada a abertura dos envelopes não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final do processo licitatório;  
Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão designada.

**5 – DA HABILITAÇÃO**

A habilitação na presente licitação será feita mediante a apresentação, em envelope fechado, lacrado, rubricado no fecho, dos seguintes documentos, que deverão estar em plena validade: ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Para habilitar-se a presente licitação, as empresas deverão apresentar documentação relacionada;

As licitantes deverão incluir no envelope DOCUMENTAÇÃO os seguintes documentos:

I – declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data não existem fatos precedentes, impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, modelo Anexo II deste edital;

II - Certificado de Regularidade perante o FGTS, datada e que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

III- Certidão Negativa de Débitos, em plena validade;

IV - Comprovação de que a empresa licitante esta registrada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Estado de São Paulo e que se encontra em dia com suas obrigações junto ao mesmo;

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela Comissão;

Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede da interessada. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa;

Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não será aceito documento com prazo de validade vencido;

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou em cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão, exceto aqueles cuja autenticidade possa ser verificada na Internet, os quais poderão ser entregues em cópia simples;

Não será aceito, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à



**Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"**

habilitação;

A não apresentação de documento solicitado será motivo de inabilitação do licitante, impedindo-o de participar da fase subsequente desta licitação.

**6 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A Proposta de Preços deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado nos moldes indicados neste Edital, apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, lacrado e rubricado no fecho; suas folhas devem ser rubricadas e a última assinada por seu representante legal, contendo obrigatoriamente o que segue:

Número deste Convite, data, horário e local de sua abertura, nome/razão social da licitante, endereço e CNPJ;

Declaração de concordância com todas as condições estabelecidas no Edital;

Apresentar especificação clara e detalhada do serviço cotado, conforme Anexo I do Edital;

Preço unitário e total, expresso, preferencialmente em algarismo e por extenso;

Declaração expressa da licitante de que estarão incluídos na proposta todos os custos referentes a impostos, taxas e seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento deste Edital;

A validade da proposta de preços não inferior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

**7 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, a Comissão Geral de Processos poderá apreciar os documentos das empresas participantes, individualmente, podendo na mesma reunião divulgar o nome das licitantes habilitadas e inabilitadas, devendo ser devolvidos os envelopes dos licitantes inabilitados (Propostas de Preços) devidamente fechados, desde que não tenha havido recurso.

Será julgado habilitado o proponente que apresentar todos os documentos exigidos em conformidade com o item 05 (cinco) deste Edital;

A falta de qualquer documento exigido neste ou sua apresentação com irregularidade, e ou em desconformidade com o Edital, implicará a inabilitação da licitante;

As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição poderão fazer uso do benefício previsto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Facultada à Comissão ou funcionário designado, em qualquer fase do Convite, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo;

**8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Trata-se de licitação enquadrada no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 – Menor Preço.

Será vencedor do item em julgamento, o licitante que apresentar a proposta de acordo com as exigências deste Convite e ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM cotado.

Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas



**Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"**

das demais licitantes;

No caso de discordância entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro, ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

No caso de empate entre duas ou mais propostas será efetuado sorteio em ato público, na presença dos licitantes envolvidos.

Serão desclassificadas, com base nos artigos 43 - inciso IV; 44 – parágrafos 2º e 3º, e 48 – incisos I e II da Lei nº 8.666/93:

a) Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Convite não tenha estabelecido limites mínimos;

b) Não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório; e

c) Apresentarem preços excessivos.

Quando os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão ou funcionários designados poderão fixar aos licitantes o prazo de (03) três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, observando os termos do artigo 48, da Lei nº. 8.666/93.

#### **9 – DOS RECURSOS**

Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso à autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata;

Interposto, uma cópia do recurso será encaminhada aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis;

Os recursos deverão ser apresentados por escrito (datilografados ou impressos), devidamente fundamentados, assinados por representante legal do licitante e protocolizados nesta empresa;

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

#### **10 – DAS PENALIDADES**

Pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição do presente Convite serão aplicadas as penalidades cabíveis. A eventual aplicação das multas previstas no Contrato não exime a CONTRATADA de responder judicialmente, pelos eventuais prejuízos causados por problemas que deveriam ter sido previstos e solucionados a tempo oportuno pela própria CONTRATADA.

#### **11 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil, desde que os documentos de cobrança estejam em condições de liquidação de pagamento.

Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando



**Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"**

for o caso).

Caso haja multa por inadimplemento contratual, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelos serviços prestados, responderá a Contratada pela sua diferença que será descontada dos pagamentos efetivamente devidos pela Contratante, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Os pagamentos serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco do Brasil. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde desejam receber seus créditos.

**12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As normas disciplinadoras deste Convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da COOPCENT ABC, a finalidade e a segurança do certame e da contratação;

É facultada a Comissão Geral de Processos ou funcionários designados, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da abertura do certame;

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

A COOPCENT ABC poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na forma do (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93);

As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste convite correrão à conta de recursos específicos do convênio 765225/2011 consignados no Orçamento da COOPCENT ABC: na meta 7 através dos - Elementos de Despesas: 339039.99 – Contratação de escritório de contabilidade.

Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido; Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens poderá a Comissão, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da COOPCENT ABC.

Qualquer tributo ou encargo legal criado, alterado ou extinto, bem como a superveniência de disposição legal, quando ocorridos após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei Federal n.º 8.666/93, art. 65, § 5º);

Não será aceito pedido de esclarecimento, recurso ou impugnação via fac-simile ou e-mail;

O pedido de esclarecimento, recurso ou impugnação deverá estar acompanhado de



Secretaria Nacional de  
Economia Solidária

Ministério do  
Trabalho e Emprego



**Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"**

instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, em cartório, que comprove os necessários poderes específicos para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários para fins específicos, bem como a qualificação da licitante;

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital de Convite, cabendo a Comissão Geral de Processos decidir sobre a petição;

Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto o contrário no Edital, e só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente do Órgão licitante;

Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão Geral de Processos, no endereço mencionado no preâmbulo;

Diadema, 15 de maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Kelly Janaína Monteiro  
Presidente da Comissão Geral

## **ANEXO – I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, TRABALHISTA/PREVIDENCIÁRIA E FISCAL.**

a) Análise, classificação e contabilização da documentação correspondente aos atos de gestão econômico-financeiro e patrimonial

b) Levantamento, elaboração e apresentação de balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis mensais e semestrais;

COOPERATIVA CENTRAL DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GRANDE ABC

CNPJ: 10.203.963/000146 – Inscrição Estadual: 286.289.344.110

Rua Caracas – Centro – Diadema/SP – (11) 2668-2041 / catadoresabc@gmail.com



Secretaria Nacional de  
Economia Solidária

Ministério do  
Trabalho e Emprego



**Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"**

- c) Elaboração de balanço anual para prestação de contas da Cooperativa Central de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis do Grande ABC, em conformidade com as exigências dos órgãos de fiscalização, controle e as Normas internas do próprio Conselho a ser concluída até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano;
- d) Prestar suporte na área contábil e fiscal, auxiliando a criação de normas e procedimentos referentes aos assuntos da área;
- e) Realizar processo de admissão e demissão de colaboradores, procedendo o registro e contrato de trabalho, anotações no livro de registro e nas carteiras profissionais, bem como atualizações;
- f) Elaboração de folha de pagamento e emissão de contra-cheques, férias, mediante a disponibilização das folhas de ponto até 25 dia do mês; emissão de Guias para o recolhimento de contribuições decorrentes da folha de pagamento, pró-labore e a terceiros; Controle de Contratos de Experiência, atualizações, encargos sociais;
- g) Emissão de guias de recolhimento dos encargos e impostos devidos;
- h) Participação, quando convocado, de Reuniões Plenárias e de Diretoria, para prestar esclarecimentos relacionados ao objeto licitado;
- k) Confecção e apresentação, nos prazos legais, aos Órgãos Federais, das seguintes peças: DIPJ, DIRF, RAIS, CAGED, entre outras que sejam necessárias conforme previsão legal;
- l) Assessorar a Comissão de Geral de processos de Licitação, quando convocado, elaborando cálculos relativos a balanço patrimonial e planilhas de preços de empresas participantes bem como, cálculos em geral de atualização de débitos;
- m) Assessorar, ainda, o Presidente, os membros da Diretoria e Conselheiros, nos assuntos pertinentes ao Conselho, sempre que for devidamente solicitado.
- n) Elaboração de Pareceres sobre assuntos relacionados com o seu campo de atividade;
- o) Responder pelo controle patrimonial da Coopcent ABC com planilhas e relatórios de todos os bens móveis e equipamentos existentes e a ser adquiridos;
- p) Zelar e responder pela guarda de toda a documentação legal e obrigatória de natureza

COOPERATIVA CENTRAL DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GRANDE ABC

CNPJ: 10.203.963/000146 – Inscrição Estadual: 286.289.344.110

Rua Caracas – Centro – Diadema/SP – (11) 2668-2041 / catadoresabc@gmail.com



Secretaria Nacional de  
Economia Solidária

Ministério do  
Trabalho e Emprego



### Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"

contábil e financeira da COOPCENT ABC, bem como, do backup das operações realizadas em microcomputadores, conforme programas de informática específicos de uso do setor;

q) Promover a apropriação contábil das receitas da entidade, através dos recebimentos feitos pela rede bancária, realizando as devidas conciliações e controles internos;

r) Outras atribuições não especificadas, mas que fazem parte da área contábil, financeira e de pessoal.

s) Preparação da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Jurídica.

t) Os balancetes mensais serão entregues até o 5º dia útil do mês subsequente.

u) Proceder a escrituração dos Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Apuração do ICMS;

v) Elaboração de relatórios fiscais: Emissão de Guia para o recolhimento de tributos decorrentes dos documentos fornecidos, DCTF – Declaração de Contribuições e Tributos Federais, mensal, DIRF – Declaração de Imposto de Renda na Fonte, anual, Preparação dos relatórios para atendimento da legislação do Imposto de Renda e GIA anual ou mensal, conforme a exigência fiscal.

## A N E X O – II

(MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS)  
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em

COOPERATIVA CENTRAL DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GRANDE ABC

CNPJ: 10.203.963/000146 – Inscrição Estadual: 286.289.344.110

Rua Caracas – Centro – Diadema/SP – (11) 2668-2041 / catadoresabc@gmail.com



Secretaria Nacional de  
Economia Solidária

Ministério do  
Trabalho e Emprego



**Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"**

processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos precedentes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Diadema (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)  
(CARIMBO)

**A N E X O – III**

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO)  
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**D E C L A R A Ç ã O D E C I Ê N C I A**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ

nº \_\_\_\_\_ sediada em

\_\_\_\_\_ por  
intermédio de seu representante legal o(a)

COOPERATIVA CENTRAL DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GRANDE ABC

CNPJ: 10.203.963/000146 – Inscrição Estadual: 286.289.344.110

Rua Caracas – Centro – Diadema/SP – (11) 2668-2041 / catadoresabc@gmail.com



Secretaria Nacional de  
**Economia Solidária**

Ministério do  
**Trabalho e Emprego**



**Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"**

Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF no

\_\_\_\_\_, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

Diadema (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)  
(CARIMBO DO CNPJ DA LICITANTE)

COOPERATIVA CENTRAL DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GRANDE ABC

CNPJ: 10.203.963/000146 – Inscrição Estadual: 286.289.344.110

Rua Caracas – Centro – Diadema/SP – (11) 2668-2041 / catadoresabc@gmail.com